

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 396/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0057367/2020-69****RELATOR: Walter Coelho de Morais****APROVADO EM 17.12.2020**

Solicitação de alteração do prazo estabelecido no Parecer CEE nº 376/2020, referente ao exame do Relatório de Inspeção da SRE Metropolitana A, em cumprimento ao Parecer CEE nº 640/2019.

**1. Histórico**

Por meio do Ofício SEE/DGAE - VIDA ESCOLAR nº. 433/2020, de 14.12.2020, a Sra. Daniela Fabianne Silva Faria, Diretora de Gestão do Atendimento Escolar/SEE, solicita "alteração do prazo estabelecido no Parecer CEE nº 376/2020, de 20/12/2020 para 10/03/2021, para que o Colégio Minas Gerais apresente, junto à SRE Metropolitana A, documentação comprobatória da comunicação realizada aos 98 (noventa e oito) alunos quanto à regularização dos estudos por meio de avaliação promovida pelo Centro Estadual de Educação Continuada – CESEC".

**2. Mérito**

O Parecer CEE nº 376/2020, de 27.8.2020, determinou que o Colégio Minas Gerais comprovasse, à SRE Metropolitana A, a comunicação, aos 98 alunos que tiveram a anulação dos estudos trilhados, apontados na inspeção apresentada, a este Conselho, pelo Ofício SEE/DGAE – ATENDIMENTO ESCOLAR nº 321/2019, de 30.9.2019, tratado no Parecer CEE nº 640/2019, sugerindo, ainda, a possibilidade de regularização, por meio da avaliação do CESEC, sob as expensas da instituição de ensino.

A Diretora de Gestão do Atendimento Escolar/SEE argumenta, no referido Ofício, a situação do cenário da pandemia de COVID-19, incorrendo em suspensão das atividades de funcionamento das escolas e de restrição ao trabalho presencial, para manutenção do isolamento social, a fim de promover a proteção e segurança à vida e à saúde da população, e solicita que o prazo seja alterado para até o dia 10 de março de 2021.

**3. Conclusão**

Após análise do Ofício SEE/DGAE - VIDA ESCOLAR nº. 433/2020, que apresenta a justificativa fundamentada, principalmente, na situação de restrições operacionais e acadêmicas, devido à pandemia do COVID-19, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à alteração do prazo estabelecido, até 20.12.2020, no Parecer CEE nº 376/2020, para que o Colégio Minas Gerais, de Belo Horizonte, apresente, à SRE Metropolitana A, a documentação comprobatória da comunicação realizada aos 98 (noventa e oito) alunos quanto à possibilidade de regularização dos estudos, por meio de avaliação promovida pelo Centro Estadual de Educação Continuada – CESEC, sob as expensas do estabelecimento de ensino, para 10.3.2021.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

Walter Coelho de Moraes - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 22/12/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23460319** e o código CRC **10B60F5F**.

Referência: Processo nº 1260.01.0057367/2020-69

SEI nº 23460319